**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**
**GABINETE**

# LEI Nº. 761, de 01 de Junho de 2009.

**EMENTA:** **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.595,67 (NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**VANDERLEI PALHARI,** Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 9.595,67 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001– Gabinete Municipal
04.122.0002.2002 – Manutenção das atividades do Gabinete

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo | R$. | 9.595,67 |
| **TOTAL** | | **R$.** | **9.595,67** |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 9.595,67 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001– Gabinete Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**
**GABINETE**

04.122.0002.2002 – Manutenção das atividades do Gabinete
3.3.90.92.00.00-Despesas de exercícios anteriores.....R$ 2.595,67

Órgão : 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001– Gabinete Municipal
04.122.0002.2097- Divulgação de atos legais.
3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00

Órgão : 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001– Gabinete Municipal
04.122.0002.2003- Divulgação de atos municipais
3.3.90.92.00.00-Despesas de exercícios anteriores.....R$ 3.000,00

**TOTAL** **R$. 9.595,67**

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 01 de Junho de 2009.

**Vanderlei Palhari**
**PREFEITO MUNICIPAL**